



*Prefeitura Municipal de
Taubaté
Estado de São Paulo*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO N° 001/2016**

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 573, de 26 de Maio de 2015, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período de 04/04/2016 a 07/04/2016, as inscrições com vistas à contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções abaixo relacionadas, bem como para a formação de cadastro de reserva, **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias** podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

I – DAS VAGAS, VENCIMENTOS E PRÉ-REQUISITOS.

Função	Carga Horária	Vagas	Salário Mensal	Pré-Requisitos
Professor Especialista em Aviônica	24 horas semanais	04	R\$ 2.207,52	Formação técnica em Aviônica, ou Aviônicos, em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.
Professor Especialista em Célula	24 horas semanais	03	R\$ 2.207,52	Formação técnica em Célula em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.
Professor Especialista em Grupo Motopropulsor...	24 horas semanais	06	R\$ 2.207,52	Formação técnica em Grupo Motopropulsor em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.
Professor Especialista em Informática	24 horas semanais	01	R\$ 2.207,52	Bacharel em Informática.
Professor Especialista em Eletroeletrônica	24 horas semanais	01	R\$ 2.207,52	Formação técnica em eletrônica ou ensino médio e mais curso profissionalizante na área de eletroeletrônica.
Professor Especialista em Primeiros Socorros	24 horas semanais	01	R\$ 2.207,52	Formação de socorrista e resgate de acidentes de aviação.
Professor Coordenador do Módulo Básico	24 horas semanais	01	R\$ 2.759,40	<ul style="list-style-type: none">• Formação técnica em Aviônica (ou Aviônicos) ou Célula ou Grupo Motopropulsor em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças



*Prefeitura Municipal de
Taubaté
Estado de São Paulo*

				<ul style="list-style-type: none">• Armadas.• Habilidade de Inspetor de Manutenção Aeronáutica• Credencial de Mecânico de Manutenção Aeronáutica em Aviônica (ou Aviônicos) ou Célula ou Grupo Motopropulsor pela ANAC• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, em manutenção aeronáutica.• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos em docência de manutenção aeronáutica.
Professor Coordenador de Aviônica	24 horas semanais	01	R\$ 2.759,40	<ul style="list-style-type: none">• Formação técnica em Aviônica, ou Aviônicos, em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.• Habilidade Inspetor de Manutenção Aeronáutica• Credenciado Mecânico de Manutenção Aeronáutica em Aviônica, ou Aviônicos, pela ANAC.• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, em manutenção aeronáutica.• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos em docência de manutenção aeronáutica.
Professor Coordenador de Célula	24 horas semanais	01	R\$ 2.759,40	<ul style="list-style-type: none">• Formação técnica em Célula em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.• Habilidade de Inspetor de Manutenção Aeronáutica.• Credencial de Mecânico de Manutenção Aeronáutica em Célula pela ANAC.• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, em manutenção aeronáutica.• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos em docência de manutenção aeronáutica.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Professor Coordenador de Grupo Motopropulsor	24 horas semanais	01	R\$ 2.759,40	<ul style="list-style-type: none">• Formação técnica em Grupo Motopropulsor em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.• Habilitação de Inspetor de Manutenção Aeronáutica.• Credencial de Mecânico de Manutenção Aeronáutica em Grupo Motopropulsor pela ANAC.• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, em manutenção aeronáutica.• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos em docência de manutenção aeronáutica.
--	-------------------	----	--------------	--

1.1. O Candidato contratado deverá prestar serviços junto à Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas – EMCA, localizada à Rua Tomé Portes Del Rei, 507, Vila São José, Taubaté, São Paulo, dentro do horário estabelecido pela Administração, diurno / noturno, em dias úteis ou não, em atendimento aos interesses da Municipalidade.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site www.taubate.sp.gov.br, no período das 9h do dia 04 de Abril de 2016 às 18h do dia 07 de Abril de 2016.

2.3. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição, nas casas lotéricas ou em qualquer agência bancária, durante os horários de funcionamento normal desses estabelecimentos.

2.4. O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de boleto bancário impresso. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de transferência bancária ou depósito bancário;

2.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (Vinte Reais) para Professor Especialista e R\$ 30,00 (Trinta Reais) para Professor Coordenador.

2.6. A data limite para o pagamento das inscrições será dia **08 de Abril de 2016**.

2.7. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, será considerada sem efeito a inscrição se o cheque, por qualquer motivo, for devolvido.

2.8. Não haverá isenção e nem devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

2.9. A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

2.10. O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no site www.taubate.sp.gov.br.

2.11. Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato de o candidato não digitar este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou de fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam ratificados posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo ou após a contratação.

2.12. O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.

2.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o processo seletivo não se realizar.

2.14. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no processo seletivo, no ato da sua contratação, irá satisfazer às seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Preencher as exigências da função segundo o que determinam a Lei e o Quadro Geral de Vagas do item I deste Edital;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM;

III - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do número de vagas, para a contratação de portadores de necessidades especiais, desde que haja compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, nos casos em que esse número for igual ou superior a 1 (um), após arredondamento para o



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

resultado inteiro imediatamente anterior, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/90, e do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.2. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, conforme estabelecido no Item 3.9 desta seção.

3.3. O candidato participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e locais de realização das provas e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.

3.4. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, que é portador de deficiência, bem como o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente.

3.6. O candidato portador de deficiência deverá requerer à Comissão do Processo Seletivo, no prazo máximo de 48 horas após o pagamento da sua inscrição, as adaptações que se fizerem necessárias em função das suas limitações físicas. Para tanto, o candidato deverá juntar ao requerimento, atestado médico que comprove a necessidade especial declarada. A data do atestado médico deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da data do requerimento. O candidato deve, ainda, anexar ao requerimento, cópia da sua ficha de inscrição e do comprovante do pagamento, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

3.7. O candidato que, dentro do prazo estabelecido no item 3.6 deste edital, não declarar ser portador de deficiência, ficará impedido de usufruir de seus direitos nas fases posteriores deste processo seletivo.

3.8. Quando convocado para a contratação, o candidato deverá se apresentar ao Serviço Médico do Município – SMOM, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função, portando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.9. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência atestada pelo SMOM como sendo considerada incompatível com as atribuições da função.

3.10. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.11. Após a admissão, os candidatos com necessidades especiais não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação da função ou para requerer aposentadoria por invalidez.

IV – DAS PROVAS

4.1. Este processo seletivo será realizado conforme as seguintes etapas e nesta mesma ordem:

1^a.) Prova objetiva.

2^a.) Prova didática consistindo de uma aula expositiva sobre o assunto da especialidade do



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

candidato.

3^a.) Prova de títulos e experiência anterior, conforme a tabela do anexo II.

4.2 Prova Objetiva (Pontuação Máxima = 40 Pontos) → Composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha na seguinte conformidade:

4.2.1 – Professor Especialista em Aviônica → 10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões do Módulo Básico e 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Aviônica.

4.2.2 – Professor Especialista em Célula → 10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões do Módulo Básico e 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Célula.

4.2.3 – Professor Especialista em Grupo Motopropulsor → 10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões do Módulo Básico e 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Grupo Motopropulsor.

4.2.4 – Professor Especialista em Informática → 10 (dez) questões de Matemática e 30 (trinta) questões de Conhecimento Específico, relacionadas ao desempenho da função.

4.2.5 – Professor Especialista em Eletroeletrônica →, 10 (dez) questões de Matemática, 30 (trinta) questões de Conhecimento Específico, relacionadas ao desempenho da função.

4.2.6 – Professor Especialista em Primeiros Socorros → 40 (quarenta) de Conhecimento Específico, relacionadas ao desempenho da função.

4.2.7 – Professor Coordenador do Módulo Básico → 10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões de Recursos Humanos do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica (habilitações em Aviônica, Célula e Grupo Motopropulsor) e 20 questões de Conhecimento Específico do Módulo Básico.

4.2.8 - Professor Coordenador de Aviônica (ou Aviônicos) → 10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões de Recursos Humanos do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica (habilitações em Aviônica, Célula e Grupo Motopropulsor) e 20 questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Aviônica.

4.2.9 – Professor Coordenador de Célula → 10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões de Recursos Humanos do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica (habilitações em Aviônica, Célula e Grupo Motopropulsor) e 20 questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Célula.

4.2.10 – Professor Coordenador de Grupo Motopropulsor → 10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões de Recursos Humanos do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica (habilitações em Aviônica, Célula e Grupo Motopropulsor) 20 questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Grupo Motopropulsor.

4.2.11 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no item IX deste Edital;



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

4.3. A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas iniciando-se às 09 horas do dia 08 de maio de 2016, com a abertura dos portões às 08:20 horas e o fechamento, impreterivelmente, às 08:45 horas.

4.3.1 O local de realização das provas será a Escola Municipal de Primeiro e Segundo Graus "Professor José Ezequiel de Souza", à Rua Nelson Freire Campelo.

4.3.2 A entrada dos candidatos ocorrerá pelo portão dos fundos da escola, à Rua Rubens Câmara Leal, S/N – Jardim Eulália.

4.3.3. Para a prova objetiva, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta.

4.3.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e de documento original de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos); Carteira de Trabalho; Carteira de Habilitação (modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte, todos dentro do prazo de validade.

4.3.5 Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos discriminados acima, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.3.6 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

4.3.7 Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Pager, walkman ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.3.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4.3.9 O candidato poderá ausentar-se do local de aplicação da prova somente depois de transcorrida uma hora do seu início. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se ausentar da sala, sem acompanhamento de um fiscal, ou antes de transcorrido o intervalo de tempo estabelecido.

4.3.10 A folha de respostas será identificada pelo próprio candidato, em campo específico, com a sua assinatura. Assim, estas folhas não poderão ser substituídas em hipótese alguma.

4.3.11 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.12 Na lista de presença constará a assinatura do candidato.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

4.3.13 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

4.3.14 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de resposta.

4.3.15 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na lista de presença de suas respectivas assinaturas.

4.3.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala somente a folha de respostas.

4.3.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

4.3.18 Não haverá, em hipótese alguma, revisão e/ou vista de provas.

4.3.19 Será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento do(s) portão(s) ou fora dos locais predeterminados;
- b)** não apresentar o documento de identificação exigido no item **4.7** desta seção;
- c)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f)** estiver portando durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g)** lançar mão de meios ilícitos para executar a prova, seja qual for;
- h)** não devolver a folha de respostas;
- i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser des cortês com qualquer dos coordenadores, examinadores, fiscais ou autoridades presentes;
- j)** estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte.

4.3.20 A relação dos candidatos aprovados na prova objetiva será divulgada no site: www.taubate.sp.gov.br, e publicada no Jornal **Diário de Taubaté**.

4.3.21 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

4.3.22 A correção da prova objetiva de múltipla escolha será feita única e exclusivamente pela folha de respostas.

4.3.23 Somente passarão para a etapa seguinte os candidatos aprovados na prova escrita.

4.3.24 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em local



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

reservado, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante **não fará a prova**.

4.3.24.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.

4.3.24.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.3.25 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.

4.4. Prova Didática (Pontuação Máxima = 30 pontos)

4.4.1 Consistirá de uma aula com tema livre, dentro da especialidade do candidato, e será avaliada por uma comissão de 3 membros.

4.4.2 O local da apresentação será a sede da Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas, EMCA, em data e horário a ser definido para os aprovados na prova escrita.

4.4.3 Para a prova didática a EMCA disponibilizará para o candidato os seguintes meios: quadro-branco e canetas, projetor multimídia, computador e sistema de som.

4.4.4 O tempo de duração da aula será de, no máximo, 30 minutos.

4.5. Prova de Títulos e Experiência Anterior (Pontuação Máxima = 30 Pontos)

Os documentos relativos aos títulos (cópias) e comprovantes de experiência anterior deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado, ao término da prova objetiva.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. Cada questão da prova objetiva terá o valor de 1,0 (um ponto) de ponto, perfazendo a escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

5.2. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver 70% (setenta por cento) dos pontos, ou seja, 28 (vinte e oito pontos).

5.3. Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver 70% dos 30 (trinta) pontos possíveis, ou seja, 21 (vinte e um pontos).

5.4. Somente serão apreciados os comprovantes da titulação e da experiência anterior dos candidatos aprovados nas provas objetiva e didática.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

5.5. Ao número de pontos obtidos pelos candidatos aprovados nas provas objetiva e didática, será acrescida a pontuação da prova de títulos e experiência anterior num valor máximo de 30 (trinta) pontos, em conformidade com o Anexo II deste Edital.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 6.1.1. Maior número de pontos na prova objetiva.
- 6.1.2. Maior número de pontos na prova didática.
- 6.1.3. O candidato mais velho.

6.3. A classificação final será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.

VII – DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis (quarenta e oito horas), contados a partir da ocorrência do evento, divulgação e publicação.

7.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taubaté, devidamente fundamentado e assinado.

7.3. Os recursos interpostos em desacordo com o aqui estabelecido serão indeferidos, sem análise de mérito.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7.5. A Comissão do Processo Seletivo, organizadora do evento, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 7.2 deste edital.

7.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.9. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

7.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do Processo Seletivo será publicada no **Jornal “Diário de Taubaté” e no site www.taubate.sp.gov.br.**

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (hum) ano, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

8.3. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número do CPF, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

IX – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1 Para os cargos que incluem Inglês Técnico de Aviação:

- a) Entendimento das prescrições contidas em manuais técnicos, conforme a ATA 100, de qualquer modelo de aeronave.
- b) Entendimento de textos em geral sobre aeronaves, suas partes, seus diversos sistemas e manutenção.

9.2 Para os cargos que incluem Matemática:

- a) Conjuntos e conjuntos numéricos.
- b) Função afim.
- c) Função quadrática.
- d) Progressões.
- e) Relações métricas no triângulo retângulo.
- f) Trigonometria no triângulo retângulo.
- g) Matrizes.
- h) Sistemas lineares.

9.3 Professor Especialista em Aviônica:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Básico e do Módulo Especializado de Aviônicos constantes do Manual do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, Aviônicos, MCA 58-15, DAC, 2004.

9.4 Professor Especialista em Célula:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Básico e do Módulo Especializado de Células constantes do Manual do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, Célula, MCA 58-13, DAC, 2004.

9.5 Professor Especialista em Grupo Motopropulsor:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Básico e do Módulo Especializado de Grupo Motopropulsor constantes do Manual do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, Grupo Motopropulsor, MCA 58-14, DAC, 2004.

9.6 Professor Especialista em Informática:

- a) Noções de sistema operacional (ambientes Windows).
- b) Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.
- c) Redes de computadores.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- c.1 - Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet.
- c.2 - Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome).
- c.3 - Programas de correio eletrônico
- c.4 - Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- c.5 - Grupos de discussão.
- c.6 - Redes sociais.
- c.7 - Computação na nuvem (cloud computing).

d) Segurança da informação.

- d.1 - Procedimentos de segurança.
- d.2 - Malwares.
- d.3 - Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.).
- d.4 - Procedimentos de backup.
- d.5 - Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage)

e) Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office).

9.7 Professor Especialista em Eletrônica:

a) Eletrônica Básica:

- a.1 - Tensão, corrente, resistência, reatância, impedância e potência elétrica.
- a.2 - Uso de amperímetros, voltímetros, ohmímetros, multímetros e osciloscópios.
- a.3 - Funcionamento e aplicação de componentes eletrônicos, resistores, capacitores, transformadores, diodos, tiristores, transistores, circuitos integrados, etc.
- a.4- Identificação e interpretação do código de componentes eletrônicos.
- a.5 - Circuitos clássicos como fontes de alimentação.

b) Eletrônica Digital:

- b.1- Sistemas de numeração.
- b.2- Funções e portas lógicas.
- b.3- Circuito combinacionais.
- b.4- Conversores digital-analógicos e analógicos-digitais.
- b.5- Família de circuitos lógicos.

9.8 Professor Especialista em Primeiros Socorros:

- a) Conceito de atendimento pré-hospitalar e suporte básico de vida.
- b) Biossegurança em Primeiros Socorros.
- c) Avaliação primária da vítima.
- d) Atendimento diante de parada cardio-respiratória.
- e) Reanimação cardio-pulmonar.
- f) Atuação diante da obstrução de vias aéreas por corpo estranho.
- g) Situações de urgências e emergências.
- h) Hemorragias e ferimentos graves.
- i) Noções da avaliação secundária da vítima.
- j) Lesões osteo-articulares.
- K) Traumatismo de crânio e coluna vertebral.
- L) Parto de emergência.
- M) Ação inicial em local de acidente aéreo.

9.9 Professor Coordenador do Módulo Básico:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Básico + Módulo Especializado e Recursos Humanos constantes dos manuais do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica: MCA 58-15, MCA 58-13 e MCA 58-14, DAC, 2004.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

9.10 Professor Coordenador de Aviônicos:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Especializado de Aviônicos e Recursos Humanos constantes do Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica – Aviônicos – MCA 58-15, DAC, 2004.

9.11 Professor Coordenador de Célula:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Especializado de Célula e Recursos Humanos constantes do Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica –Célula– MCA 58-13, DAC 2004.

9.12 Professor Coordenador de Grupo Motopropulsor:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Especializado de Grupo Motopropulsor e Recursos Humanos constantes do Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica – Grupo Motopropulsor – MCA 58-14.

X – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

10.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

10.3. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no site www.taubate.sp.gov.br.

10.4. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 10.3., terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Carteira de Vacinação com a Antitetânica atualizada, comprovante do PIS/PASEP, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos menores, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos, Atestado de Antecedentes Criminais, comprovante de endereço e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

10.5.1. A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela Divisão de Perícias Médicas – DPM da Prefeitura Municipal de Taubaté.

10.5.2. As decisões da Divisão de Perícias Médicas – DPM são de caráter eliminatório para efeito de contratação. São soberanas e delas não caberá qualquer recurso.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

10.6. Não serão aceitos no ato da contratação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

10.7. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

10.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de Taubaté.

10.9. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Processo Seletivo tem a duração de 01 (um) ano podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser renovado por igual período.

11.2. O presente Edital poderá ser consultado no site: www.taubate.sp.gov.br.

11.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Taubaté, _____ de Março de 2016.

**WALTER THAUMATURGO NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

PROFESSORES ESPECIALISTAS EM AVIÔNICOS, CÉLULA, GRUPO MOTOPROPULSOR, INFORMÁTICA E PRIMEIROS SOCORROS:

- cumprir o conteúdo programático das matérias referentes às suas especialidades, observando a carga horária, o plano de unidades didáticas;
- cumprir e fazer cumprir, no que lhe cabe, as determinações estabelecidas no Regimento Interno da escola;
- participar das reuniões e cumprir as determinações da coordenação;
- sugerir medidas para aperfeiçoamento da atuação da escola, visando melhorar o próprio desempenho e o dos alunos;
- colaborar com a coordenação e demais membros do corpo docente no planejamento e execução das atividades programadas;
- adotar metodologia adequada no desenvolvimento das disciplinas;
- preparar os instrumentos de avaliação dos alunos e atribuir-lhes notas e conceitos conforme o rendimento pessoal de cada um; e
- manter atualizadas as informações referentes à vida escolar dos alunos, no que concerne às disciplinas ou atividades sob sua responsabilidade.

PROFESSORES COORDENADORES DO MÓDULO BÁSICO, DE AVIÔNICOS, DE CÉLULA E DE GRUPO MOTOPROPULSOR:

- planejar, coordenar, administrar e distribuir o conteúdo programático e a carga horária entre os professores dos cursos da escola;
- cumprir o conteúdo programático das matérias referentes às suas especialidades, observando a carga horária, o plano de unidades didáticas;
- cumprir e fazer cumprir, no que lhe cabe, as determinações estabelecidas no Regimento Interno da escola;
- submeter à aprovação da direção da escola os planos de atividades a ser desenvolvidas;
- coordenar as atividades do corpo docente, através de reuniões regulares, contatos individuais ou outros meios de comunicação utilizados pela escola;
- estar presente na escola durante todo o tempo de atividades escolares;
- assegurar na escola um bom nível de qualidade das técnicas, procedimentos e padrões de instrução;
- propor os princípios disciplinares básicos da escola e zelar para que sejam respeitados;
- acompanhar o desenvolvimento do currículo e levantar soluções para possíveis dificuldades;
- elaborar o calendário escolar, explicitando a programação das atividades do curso, ouvidos os diversos setores da escola ;
- zelar para o cumprimento das atividades planejadas; e
- providenciar os meios disponíveis e medidas para execução das instruções práticas.



*Prefeitura Municipal de
Taubaté
Estado de São Paulo*

ANEXO II

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA ANTERIOR

Não serão considerados para a prova de títulos, aqueles necessários como pré-requisito para o desempenho da função.

Eventos	Pontos
Curso, estágio ou treinamento na área pretendida (mínimo 40 horas)	(*) 1,0
Credencial da ANAC na área pretendida	1,0
Licenciatura em inglês	1,0
Licenciatura em português	1,0
Licenciatura em matemática	1,0
Licenciatura em física	1,0
Bacharelado em direito	1,0
Bacharelado na área de ciências exatas em matemática, física ou ciência da computação	1,0
Pontuação Máxima Possível →	15 Pontos

OBS: (*) Pontuação atribuída para cada evento, sendo limitada a 08 eventos.

Experiência anterior	Número de pontos
No exercício de professor ou instrutor na área pretendida	1,0
No exercício da função de técnico em manutenção aeronáutica	0,5
No exercício de função ligada à informática	0,5
No exercício de função de socorrista	0,5
No exercício da função técnico em eletrotécnica	0,5
Pontuação Máxima Possível →	15 Pontos

OBS: Pontuação atribuída para cada ano completo de experiência anterior, até o limite de 5 (cinco) anos cada, não sendo computados fracionamentos (meses).



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA

- BRASIL, DAC, Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Célula – MCA 58-13; 2004;
- BRASIL, DAC, Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica – Grupo Motopropulsor – MCA 58-14; 2004;
- BRASIL, DAC, Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Aviônicos – MCA 58-15; 2004;
- BRASIL, - Apostila das disciplinas do Módulo Básico, Instituto de Aviação Civil (IAC), Divisão de Instrução Profissional, 2002 ;
- BRASIL, - Apostila das disciplinas de Aviônicos, Instituto de Aviação Civil (IAC), Divisão de Instrução Profissional, 2002 ;
- BRASIL, - Apostila das disciplinas de Célula, Instituto de Aviação Civil (IAC), Divisão de Instrução Profissional, 2002 ;
- BRASIL, - Apostila das disciplinas de Grupo Motopropulsor, Instituto de Aviação Civil (IAC), Divisão de Instrução Profissional, 2002;
- Manuais de Manutenção de Aeronaves de acordo com a ATA 100;
- BRASIL, CRUZ, Eduardo C. A. e CHOUERI JR., Salomão - Eletrônica Aplicada – Editora Érica Ltda.;
- BRASIL, IDOETA, Ivan Valeije e CAPUANO, Francisco Gabriel – Elementos de Eletrônica Digital – 40ª. edição, São Paulo – Editora Érica Ltda – 2011;
- ESTADOS UNIDOS, FAA-H- 8083-30. Aviation Maintenance Technician Handbook- 2008;
- INGLATERRA, ROLLS-ROYCE - The Jet Engine- 2005;
- ESTADOS UNIDOS, LARRY Reithmaier - Standard Aircraft Handbook For Mechanics And Technicians – sixth edition – McGraw-Hill;
- BRASIL, DANTE, Luiz Roberto – Matemática - volume único - 1ª edição, São Paulo - Editora Ática – 2005;
- BRASIL, OLIVEIRA, Antonio Cláudio de – Manual do Socorrista – Editora Martinari – 2013;
- BRASIL, CARVALHO, Marcelo Gomes de – Suporte Básico de Vida no Trauma – Editora Livraria Médica Paulista – 2008;
- BRASIL, Manual de Primeiros Socorros – Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ);
- BRASIL, MEIRELLES, Fernando de Souza – Informática: Novas Aplicações com Microcomputadores - Editora Pearson;
- BRASIL, SILVA, Mário Gomes da – Informática – Microsoft Windows 8 – Internet – Segurança – Editora Érica;
- BRASIL, TELLES, Reynaldo – Descomplicando a Informática para Concursos – 5ª. edição – Editora Impetus – 2015.